



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a composição do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 558/2015, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 24.564/2018 e 24.113/2015, e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa Nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao art. 15 da Resolução Administrativa Nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 558/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Instituir o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte composição:

- I – Desembargadora do Trabalho KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, que atuará como Coordenadora;
- II – Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA 18;
- III – Diretor-Geral;

- IV – Secretário-Geral da Presidência;
- V – Secretário-Geral de Governança e Estratégia;
- VI – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas,
- VII – Chefe da Gerência de Saúde; e
- VIII – Chefe do Setor de Assistência Médica.

§ 1º Designar a servidora Mabel Pachêco Chediak, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para atuar como secretária do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

§ 2º O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 2º Retificar o “Considerando” da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 558/2015:

Onde se lê:

“Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CNJ nº 270, de 15 de outubro de 2015, que determina a criação, no prazo de 90 (noventa) dias, do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde;”

Leia-se:

“Considerando o disposto nos artigos 11 e 12 da Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que determina a criação, no prazo de 90 (noventa) dias, do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde;”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 178/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 30 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL